

Técnico I, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

KELMA JEANA MODESTINA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, Diretora de Unidade de Cidadania e Participação, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

MANOEL CARVALHO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estrutura do Interior – Pelotão Mirim de Parnaíba, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4 de Diretora de Unidade de Cidadania e Participação, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

KELMA JEANA MODESTINA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2 de Assessor Técnico I, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUÍS CARLOS DE CARVALHO MELO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Posto do Interior, da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, no município de Piripiri – Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

VERALÚCIA DE OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Posto do Interior, da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, no município de Piripiri – Piauí.

SECRETARIA DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SANDRA SÂMARA S. SANTOS BRITO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Unidade Executora do PROPIGER, no município de Nova Santa Rita – Piauí, da Secretaria do Trabalho e Geração de Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único, e com o Decreto nº 11.067, de 20 de junho de 2003,

VANESSA AQUINO LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de

Coordenador de Unidade Executora do PROPIGER, no município de Nova Santa Rita – Piauí, da Secretaria do Trabalho e Geração de Rendas.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e seu Anexo Único,

ROSELISA MOURÃO EDUARDO PEREIRA GREENING, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Governo.

P. P. 9412 a 9416

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB / PI
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2004

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em reunião ordinária realizada em 22 de janeiro de 2004, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social / NOB / 99, e baseada na Resolução Nº 005/2003 relativa as transferências dos recursos financeiros do Serviço de Ação Continuada – SAC / Programa de Atenção à Criança de 0 a 6 anos (PAC).

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o recurso / meta – SAC/PAC até então executada em gestão estadual;

Art. 2º - Transferir para os municípios em gestão municipalizada as metas e recursos do SAC/PAC, que são executados pelo Estado;

Art. 3º - Continuar a execução, pelo Estado, em parceria com os municípios que ainda permanecem em gestão estadual, até estes resolverem suas pendências junto à CIB no que se refere a municipalização;

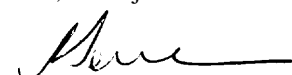
Art. 4º - Estabelecer metas e recursos para os municípios que não têm ações do PAC, e que a assistência social já encontra-se municipalizada;

Art. 5º - Os recursos do FNAS/2004 referente a esta pactuação serão aplicados em ações sócio-educativas com famílias em situação de vulnerabilidade social:
- famílias com crianças em creche e pré-escola-usuários da assistência social;
- famílias do Programa Bolsa-Família.

Art. 6º - O município que ainda executa a modalidade creche-manutenção terá até o final do ano de 2004 para reordenar suas ações, sendo que a partir de 2005 os recursos do SAC/PAC serão obrigatoriamente aplicados dentro da proposta PAC - Família.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 27 de janeiro de 2004


Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Coordenadora da CIB/PI


Umbelina Maria Barbosa Jales de Carvalho
COEGEMAS